



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

Recebida em
09/05/2025.
AB

INDICAÇÃO Nº 35/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

O Vereador SANDOVAL QUEIROZ DE SOUZA, que ao final subscreve, vem, com amparo no art. 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ***INDICAR*** ao Exmo. Prefeito Municipal a seguinte medida de interesse público, qual seja, **nivelar, cascalhar e alargar, e sendo possível promover a pavimentação asfáltica, da Rua do Barreiro Preto, que liga o Bairro Projeto ao Bairro Progresso, área urbana de nossa cidade.**

Justificativa:

As medidas ora propostas ao Excelentíssimo Prefeito Municipal consistem em promover a pavimentação com cascalho ou asfalto, bem como nivelar e alargar a Rua Barreiro Preto, afastando os postes existentes na citada via pública.

O cascalhamento ora requerido é de grande relevância para os munícipes e não demandará grandes investimentos por parte do Poder Público Municipal, tendo em vista que a rua em questão conta com aproximadamente 600 m de extensão.

Em que pese sua pequena extensão, trata-se de uma rua que demanda bastante atenção, dado o seu intenso fluxo, uma vez que a mesma está localizada estrategicamente entre dois bairros populosos, ligando o bairro PROJETO ao bairro PROGRESSO, recebendo ônibus escolares e veículos de grande porte que transitam na referida via pública, em direção às mencionadas Comunidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

Constituem medida urgente de interesse público, devendo ser contemplada pela política pública de infraestrutura urbana, ante o clamor e as constantes reivindicações das famílias que residem às margens desta rua, os quais sofrem diariamente com a poeira causando-lhe diversos inconvenientes, além de problemas de saúde decorrentes de sua constante inalação.

Outra providência a ser adotada, e não menos importante ou urgente do que a primeira, é a necessidade de alargamento da via, afastando os postes que se encontram indevidamente instalados no interior da pista.

Conforme acima explicitado, veículos de grande porte como caminhões, carretas e ônibus, inclusive escolares, transitam na referida rua que, em razão de sua pequena largura, só permite a passagem de dois veículos em mão dupla, caso se trate de veículos de passeio.

Não há espaço suficiente para um caminhão, ônibus ou outro veículo de grande porte trafegar na rua juntamente com outro carro, sendo imprescindível sua expansão lateral.

Trata-se de uma reivindicação, inclusive, da Polícia Militar, à medida em que esta não consegue passar quando há outros veículos, tendo que dar ré e aguardar, atrasando suas diligências o que, como é por todos sabido, compromete a agilidade indispensável às ações de segurança deflagradas pela Instituição.

São de incontestável relevância as medidas aqui propostas, restando clara a necessidade de cascalhamento e alargamento da Rua Barreiro Preto, que liga os Bairros Projeto e Progresso, proporcionando segurança e bem-estar às famílias que nela residem, bem como facilitando o tráfego de veículos e pessoas, inclusive estudantes, naquela via pública.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação da presente proposição legislativa, e com o atendimento por parte do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2025.

SANDOVAL QUEIROZ DE SOUZA
Vereador